



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Centro - Palmital/SP
Fones/Fax: (18) 3351-1214 / 3351-2442 / 3351-2443
E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 12/2013, DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

PROTOCOLO Nº 140/13

C.M. PALMITAL 25 / 02 / 13

HORÁRIO: 1

Márcio Junior de Oliveira

Diretor Geral

Dispõe sobre alterações da Lei nº 2.061 de 15 de Março de 2005, bem como do Anexo I, parte integrante da presente Lei.

A Câmara Municipal de Palmital APROVA:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 2.061 de 15 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada, no município de Palmital, a logomarca, com os dizeres: **“PALMITAL - TRABALHO E DESENVOLVIMENTO”**, conforme consta do Anexo I, que fica como parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica revogado o Art. 2º da Lei nº 2.061 de 15 de março de 2005.

“Art 2º (REVOGADO)”

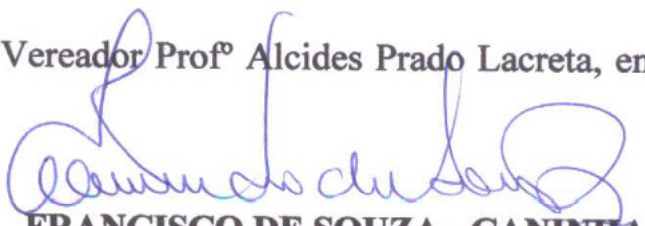
Art. 3º O Art. 3º da Lei nº 2.061 de 15 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 3º A logomarca será usada como forma de apresentação da Administração Municipal em material de divulgação do município, privativo da Prefeitura Municipal de Palmital.”

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 25 de fevereiro de 2013.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador